

保安司司長辦公室**第 82/2006 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一、第二及第五款規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤博士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為立約人，與眾城金徽科技發展(澳門)有限公司簽訂有關司法警察局之“全電子化高質量、高精度自動化指掌紋識別系統”公證合同。

二零零六年十一月十五日

保安司司長 張國華

二零零六年十一月十五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室**第 99/2006 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條，連同第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華達行消防防盜工程有限公司”簽訂為文化局提供消防系統保養服務的合同。

二零零六年十一月十二日

社會文化司司長 崔世安

第 100/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 82/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, doutor Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição do «sistema automatizado de identificação de impressões digitais e palmares (AFIS/APIS) informatizado de alta qualidade e resolução», para a mesma Polícia, a celebrar com a Companhia ZhongCheng Emblema Dourado (Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada.

15 de Novembro de 2006.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 15 de Novembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 99/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de incêndios do Instituto Cultural, a celebrar com a empresa «Va Tat Hong Material e Sistemas Anti-Fogo, Limitada».

12 de Novembro de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 100/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Adminis-